PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777**

CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE

APROVADO EM 24/05/2004
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 1232/04

APROVADO EM 31/05/2004
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Nossa Senhora da Esperança - ACRENSE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - ACRENSE, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.119.124/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 734, Jardim Cometa - Sarandi, Estado do Paraná, cuja finalidade estatutária é o apoio e desenvolvimento de ações educacionais, psicológicas e espirituais em defesa e objetivando a recuperação de dependentes químicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 63
ESTADO DO PARANÁ